



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 028/87

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar de Cz\$ 980.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 e no artigo 4º, item II, da Lei Municipal nº 876, de 10 de dezembro de 1986,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cz\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil cruzados) para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
3.1.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
0304 - Divisão de Serviços Gerais	
3.1.1.3.2 - Outros Serviços e encargos	10.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.1.3.2 - Outros serviços e encargos	200.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - Divisão de Educação	
3.1.1.2.0 - Material de consumo	100.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 - Administração	
3.1.1.2.0 - Material de consumo	500.000,00
4.1.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	20.000,00
0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 - Encargos Gerais do Município	
3.1.1.3.2 - Outros serviços e encargos	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0300 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0303 - Divisão de Material e Patrimônio	
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil	35.000,00
3.1.1.2.0 - Material de consumo	5.000,00
3.1.1.3.2 - Outros serviços e encargos	10.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501 - Administração	
4.1.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	10.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 028/87	f1. 02
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	390.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - Administração	
4.1.2.0 - Equipamento e material Permanente	50.000,00
0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 - Encargos Gerais do Município	
4.2.8.0 - Depósitos Compulsórios	80.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de outubro de 1987.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 13 de outubro de 1987.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial do Município de Chopinzinho, nº 424
de 13 de 10 de 1987.